

Endereço: R Vinte E O de Setembro, Bairro: Reduto, 1102  
CEP. 66053-355 - Belém/PA  
Telefone: 9132225505  
Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

## Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

### PORTARIAS DE GTI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453831 EXCLUIR GTI:

**PORTARIA Nº 1916/12 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidora: **PAULO ANDRE BATISTA MEDEIROS**  
Matrícula: 54189634/1  
Cargo: MONITOR  
Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI  
A contar de 19.10.2012

**CONCEDER GTI:**  
**PORTARIA Nº 1917/12 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidor: **WENDEL LOBO RIBEIRO**  
Matrícula: 57207125/2  
Cargo: MONITOR  
Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI  
A contar de 20.10.2012  
Ordenador Responsável: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

### PORTARIAS DIVERSAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453863 DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1834 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidora: KARLLA ALESSANDRA REIS AMARAL  
Matrícula: 57229306/2  
Função: Gerente III  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 041/2012, pregão eletrônico nº. 10/2012 – EMPRESA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - Me  
Período: 21/08/2012 a 20/08/2013  
A contar de 21/08/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1835 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidora: ROSANGELA MARIA COUTO SALES  
Matrícula: 3223027/1  
Função: Gerente II  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 041/2012, pregão eletrônico nº. 10/2012 – EMPRESA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - Me  
Período: 21/08/2012 a 20/08/2013  
A contar de 21/08/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1836 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidora: KARLLA ALESSANDRA REIS AMARAL  
Matrícula: 57229306/2  
Função: Gerente III  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 042/2012, pregão eletrônico nº. 18/2012 – EMPRESA SELECTUS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME  
Período: 01/10/2012 a 30/09/2013  
A contar de 01/10/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1837 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidora: ROSANGELA MARIA COUTO SALES  
Matrícula: 3223027/1  
Função: Gerente II  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 042/2012, pregão eletrônico nº. 18/2012 – EMPRESA SELECTUS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME  
Período: 01/10/2012 a 30/09/2013  
A contar de 01/10/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1838 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidora: MARICELI ASSIS DO NASCIMENTO GOMES  
Matrícula: 3197182/1  
Função: Gerente II  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 042/2012, pregão eletrônico nº. 18/2012 – EMPRESA SELECTUS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME  
Período: 01/10/2012 a 30/09/2013  
A contar de 01/10/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1839 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidora: ORIANES DA SILVA DE SOUSA  
Matrícula: 5851769/2  
Função: Gerente II

Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 043/2012, pregão eletrônico nº. 18/2012 – EMPRESA VENETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
Período: 01/10/2012 a 30/09/2013  
A contar de 01/10/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1840 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidora: MARICELI ASSIS DO NASCIMENTO GOMES  
Matrícula: 3197182/1  
Função: Gerente II  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 047/2012, Licitação nº. 06 – EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA  
Período: 02/10/2012 a 02/01/2013  
A contar de 02/10/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1841 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidora: JONAS AUGUSTO CHAVES MENDONÇA  
Matrícula: 3227880/1  
Função: Gerente III  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 047/2012, Licitação nº. 06 – EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA  
Período: 02/10/2012 a 02/01/2013  
A contar de 02/10/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1842 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidora: ELIANA ERCILIA MAIA SIQUEIRA  
Matrícula: 3222756/2  
Função: Gerente II  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 047/2012, Licitação nº. 06 – EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA  
Período: 02/10/2012 a 02/01/2013  
A contar de 02/10/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1843 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidor: CARLOS ALBERTO PARENTE DE OLIVEIRA  
Matrícula: 3196259/1  
Função: Gerente I  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 047/2012, Licitação nº. 06 – EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA  
Período: 02/10/2012 a 02/01/2013  
A contar de 02/10/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1845 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**  
Servidor: KILDERY ALEXANDRE DO VALE COSTA  
Matrícula: 3216268/2  
Função: Gerente III  
Para: Atuar como fiscal do contrato nº. 044/2012, Ata de Registro de Preço nº. 20/2012 – SEAD/PA - EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Período: 15/09/2012 a 14/09/2013  
A contar de 15/09/2012  
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

#### DESIGNAÇÃO:

**PORTARIA Nº. 1820 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 051/12 – Processo nº. 059/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 104 a 117 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas substanciais.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - DETERMINAR**, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1379 - 2012 - GP de 06/08/2012, publicada no DOE 32214 de 06/08/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA**

**PORTARIA Nº. 1819 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no

artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 046/12 – Processo nº. 054/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 61 a 69 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas substanciais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR**, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1379 - 2012 - GP de 06/08/2012, publicada no DOE 32214 de 06/08/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA**

**PORTARIA Nº. 1817 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 047/12 – Processo nº. 055/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 102 a 112 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas substanciais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR**, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1380 - 2012 - GP de 02/08/2012, publicada no DOE 32214 de 06/08/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA**

**PORTARIA Nº. 1816 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 044/12 – Processo nº. 052/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 60 a 67 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas substanciais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR**, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1356 - 2012 - GP de 26/07/2012, publicada no DOE 32210 de 31/07/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA**

**PORTARIA Nº. 1815 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 045/12 – Processo nº. 053/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 58 a 64 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas substanciais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR**, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1357 - 2012 - GP de 26/07/2012, publicada no DOE 32210 de 31/07/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I da Lei nº. 5810/94 – RJU.